COOPFISCO
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Servidores Estatutários da Administração
Direta do Estado do Espírito Santo

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

POLÍTICA DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

COOPFISCO
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo
dos Servidores Estatutários da Administração
Direta do Estado do Espírito Santo

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

Sumário

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

1. INTRODUÇÃO

A Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética da COOPFISCO é uma declaração formal da cooperativa acerca do seu compromisso com a proteção de Informações Confidenciais e Segurança Cibernética (cybersecurity), conforme definição adiante, devendo ser cumprida por todos os seus Colaboradores.

Seu propósito é estabelecer as diretrizes a serem seguidas no que diz respeito à adoção de procedimentos e mecanismos relacionados à segurança de Informações Confidenciais, bem como cumprir com as determinações contidas na Resolução nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021.

O Diretor de Operações é o responsável por esta Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética.

2. OBJETIVO

a) Esta Política visa proteger as Informações Confidenciais e a propriedade intelectual da COOPFISCO e de seus cooperados, garantindo a disponibilidade, integridade, confidencialidade, legalidade, autenticidade e audibilidade das mesmas, bem como aprimorar a segurança cibernética da cooperativa, nos termos da Resolução nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021.

b) Via de regra, nenhuma Informação Confidencial deve ser divulgada, dentro ou fora da cooperativa, a quem não necessite ou não deva ter acesso a tais informações para desempenho de suas atividades profissionais.

c) Qualquer informação, independentemente de ser considerada Informação

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

Confidencial, seja sobre a cooperativa, relativa às suas atividades, aos seus cooperados dentre outras, ou obtida em decorrência do desempenho das atividades normais do Colaborador, só poderá ser revelada ou fornecida ao público, à mídia, ou a terceiros de qualquer natureza da maneira e conforme previstos nos documentos internos da cooperativa.

d) Os dados e as informações da COOPFISCO são classificados entre: “confidencial”, “público” e “privado”.

e) O Conselho de Administração de Administração é responsável por essa classificação.

f) Os dados e as informações devem ser reclassificados sempre que houver mudanças relevantes ou no mínimo anualmente.

g) Na falta de previsão expressa, a revelação ou fornecimento somente poderá ocorrer com o conhecimento e, dependendo do caso, autorização prévia do Diretor responsável.

3. APLICAÇÃO

a) A efetividade desta Política depende da conscientização de todos os Colaboradores e do esforço constante para que seja feito bom uso das Informações Confidenciais e dos ativos disponibilizados pela cooperativa ao Colaborador.

b) Esta Política deve ser conhecida e obedecida por todos os Colaboradores e prestadores de serviço que utilizam os recursos de tecnologia disponibilizados pela cooperativa, sendo de responsabilidade individual e coletiva o seu cumprimento.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

c) Após tomar conhecimento desta política, o colaborador e/ou prestador de serviço deverá assinar o Termo de Adesão à Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética (**ANEXO I**).

4. RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DA POLÍTICA

Cabe a todos os Colaboradores e ou Prestadores de Serviços:

i. Cumprir fielmente esta Política;
ii. Buscar orientação do superior hierárquico imediato em caso de dúvidas relacionadas à segurança das Informações Confidenciais;
iii. Proteger Informações Confidenciais contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela cooperativa;
iv. Assegurar que os recursos de tecnologia à sua disposição sejam utilizados apenas para as finalidades aprovadas ou não proibidas expressamente pela cooperativa;
v. Cumprir as leis e normas que regulamentam os aspectos relacionados ao direito autoral e propriedade intelectual no que se refere às Informações Confidenciais;
vi. Comunicar imediatamente ao Conselho de Administração sobre qualquer descumprimento ou violação desta Política.

5. CONCEITOS E PRINCIPIOS

a) Todas as Informações Confidenciais constituem ativos de valor para a COOPFISCO e, por conseguinte, precisam ser adequadamente protegidas contra ameaças e ações que possam causar danos e prejuízos para a Cooperativa, Cooperados e Colaboradores.

b) As Informações Confidenciais podem ser armazenadas e transmitidas de diversas maneiras, como, por exemplo, arquivos eletrônicos, mensagens eletrônicas, sites de Internet, bancos de dados, meio impresso, mídias de áudio e de vídeo, dentre

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

outras. Cada uma dessas maneiras está sujeita a uma ou mais formas de manipulação, alteração, remoção e eliminação do seu conteúdo.

c) A adoção de políticas e procedimentos que visem a garantir a segurança de Informações Confidenciais deve ser prioridade constante da cooperativa, reduzindo-se os riscos de falhas, os danos e prejuízos que possam comprometer a sua imagem e objetivos. Assim, por princípio, a guarda e segurança das Informações Confidenciais deve abranger três aspectos básicos, destacados a seguir:

i. **acesso**: somente pessoas devidamente autorizadas pela cooperativa devem ter acesso às Informações Confidenciais;

ii. **integridade**: somente alterações, supressões e adições autorizadas pela cooperativa devem ser realizadas às Informações Confidenciais;

iii. **disponibilidade**: as Informações Confidenciais devem estar disponíveis para os Colaboradores autorizados sempre que necessário ou for demandado.

d) Para assegurar os 3 (três) aspectos acima, as Informações Confidenciais devem ser adequadamente gerenciadas e protegidas contra furto, fraude, espionagem, perda não intencional, acidentes e outras ameaças.

e) Em cumprimento à Resolução nº 4.893/21, a cooperativa possui 4 (quatro) pilares principais no seu programa de segurança cibernética

i. identificação e avaliação de riscos (risk assessment);
ii. ações de prevenção e proteção;
iii. monitoramento e testes; e

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

iv. plano de resposta.

f) A implantação e monitoramento da capacidade de a cooperativa atender a estes pilares deverá ser feito pelo Diretor responsável. Também a fim de atingir os objetivos dispostos acima, cada colaborador da cooperativa terá suas próprias responsabilidades.

g) A cooperativa deverá ter uma abordagem holística em relação à segurança cibernética, sendo obrigação do Conselho de Administração promover treinamentos para que os Colaboradores saibam as suas respectivas funções na proteção de Informações Confidenciais, para que possam agir de maneira apropriada frente as situações que requeiram respostas.

6. MODELO ADOTADO

a) A COOPFISCO não adota a contratação de serviços de processamento e de computação em nuvem.

b) Apenas o serviço de armazenamento de dados em nuvem é terceirizado, assim como os de Tecnologia da Informação (TI).

c) Os serviços de Tecnologia da Informação estão a cargo da empresa Infoteckespecialista em rede, segurança e infraestrutura, dedicado à segurança das informações, segurança cibernética, contingência e outros assuntos relacionados com tecnologia da informação, a realização de tarefas (e.g. Instalações, substituições, configurações), verificações e manutenções periódicas.

7. SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

O armazenamento de dados em nuvem da COOPFISCO é realizado através do provedor Microsoft *365 Business* que funciona na modalidade SAAS (software como serviço). O trânsito de arquivos entre a estação de trabalho e a pasta na nuvem é criptografado. O Antimalware verifica cada arquivo no momento do acesso em busca de uma assinatura de vírus. Tanto as pastas de arquivos quanto o serviço de e-mails estão armazenados em datacenters espalhados pela América do Sul e contam com redundância geográfica das informações. A plataforma dispõe de sistemas de auditoria onde é possível rastrear o acesso aos arquivos e de e-mails.

8. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM

8.1. Previamente à contratação

Previamente à contratação dos serviços de armazenamento de dados em nuvem, o Conselho de Administração deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Adotar práticas de governança corporativa e de gestão proporcionais à relevância do serviço a ser contratado e aos riscos a que a COOPFISCO esteja exposta;

b) Verificar a capacidade do prestador de serviço de assegurar:

   i. que a COOPFISCO cumpra a legislação e a regulamentação em vigor;

   ii. que a COOPFISCO tenha acesso aos dados e às informações a serem armazenados pelo prestador de serviço;

   iii. garanta a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a recuperação dos dados e das informações armazenadas pelo prestador de serviço;

   iv. sua aderência a certificações exigidas pela cooperativa para a prestação do serviço a ser contratado;

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

v. que a COOPFISCO tenha acesso aos relatórios elaborados por empresa de auditoria especializada independente contratada pelo prestador de serviço, relativos aos procedimentos e aos controles utilizados na prestação dos serviços a serem contratados;
vi. o provimento de informações e de recursos de gestão adequados ao monitoramento dos serviços a serem prestados;
vii. a identificação e a segregação dos dados dos clientes da COOPFISCO por meio de controles físicos ou lógicos; e
viii. a qualidade dos controles de acesso voltados à proteção dos dados e das informações dos clientes da COOPFISCO.

8.2. Formalização da contratação

O contrato de prestação de serviços de armazenamento em nuvem deve prever:

a) a indicação dos países e da região em cada país onde os serviços poderão ser prestados e os dados poderão ser armazenados;
b) a adoção de medidas de segurança para o armazenamento dos dados citados no inciso na letra “a”;
c) a manutenção, enquanto o contrato estiver vigente, da segregação dos dados e dos controles de acesso para proteção das informações dos clientes;
d) a obrigatoriedade, em caso de extinção do contrato, de:

i. transferência dos dados citados na letra “a” ao novo prestador de serviços ou à cooperativa; e

ii. exclusão dos dados citados na letra “a” pela empresa contratada substituída, após a transferência dos dados prevista no item “i” e a confirmação da integridade e da disponibilidade dos dados recebidos;

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

e) o acesso da COOPFISCO a:

i. informações fornecidas pela empresa contratada, visando a verificar o cumprimento do disposto nas letras “a” e “c”;

ii. informações relativas às certificações e aos relatórios de auditoria especializada, citados no item 8.1, letra “b”, subitens “iv” e “v”; e

iii. informações e recursos de gestão adequados ao monitoramento dos serviços a serem prestados, citados no item 8.1, letra “b”, subitem “vi;

f) a obrigação de a empresa contratada notificar a COOPFISCO sobre a subcontratação de serviços relevantes para a instituição;

g) a permissão de acesso do Banco Central do Brasil aos contratos e aos acordos firmados para a prestação de serviços, à documentação e às informações referentes aos serviços prestados, aos dados armazenados, às cópias de segurança dos dados e das informações, bem como aos códigos de acesso aos dados e às informações;

h) a adoção de medidas pela COOPFISCO, em decorrência de determinação do Banco Central do Brasil; e

i) a obrigação de a empresa contratada manter a COOPFISCO permanentemente informada sobre eventuais limitações que possam afetar a prestação dos serviços ou o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor.

9. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

9.1. Identificação e Avaliação de Riscos (Risk Assessment):

a) A COOPFISCO deverá identificar e avaliar os principais riscos cibernéticos aos quais está exposta, entre os quais se incluem:

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

i. roubo de dados de cooperados, seguido de solicitação de resgate;
ii. facilitação de acesso de terceiros a aplicativos e dados críticos, por um membro interno;
iii. ataque ou incidente em um fornecedor que resulta na exposição de dados sensíveis da cooperativa, indisponibilidade ou impossibilidade de acesso às informações dos cooperados;
iv. implantação de Malware agressivo dentro do ambiente de computação da cooperativa;
v. sistemático comprometimento do portal da cooperativa até sua total desativação;
vi. fraquezas nas aplicações móveis da cooperativa;
vii. hackers que capitalizam as vulnerabilidades divulgadas publicamente nos sistemas da cooperativa para roubarem e depois venderem dados de cooperados; e
viii. vulnerabilidades de hardware em ativos de tecnologia que possam facilitar a infiltração na rede, possibilitando a criação de pontos de acessos descontrolados, apoiando o entrincheiramento de uma ameaça persistente avançada.

b) Em seu Código de Segurança Cibernética, 2ª edição, página 5, publicada em 06/12/2017, a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, definiu que os ataques mais comuns de criminosos cibernéticos (cybercriminals) são, dentre outros, os seguintes:

i. Malware (e.g. vírus, cavalo de troia, spyware e ransomware):

Abreviatura de ‘’software mal-intencionado”, ou “malicious software” em inglês, malware é a denominação para qualquer código que pode ser usado para roubar dados, causar danos, burlar controles de acessos ou comprometer um sistema.

ii. Engenharia Social:

Nesse tipo de ataque o criminoso manipula a vítima para conseguir que ela clique em links

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

maliciosos, conecte em seu computador um dispositivo infectado ou revele informações sigilosas. É comum que esse tipo de cibercrime use formulários do Google e e-mails que solicitam senhas e outros dados pessoais ou corporativos que não devem ser compartilhados.

iii. Pharming:

Uma fusão das palavras "phishing" e "farming", é um tipo de crime virtual muito parecido com o phishing, em que o tráfego de um site é manipulado e informações confidenciais são roubadas.

iv. Phishing scam:

Está entre aqueles que conseguem maior êxito. Geralmente realizado por e-mail, o objetivo dos hackers é "pescar" informações sigilosas de suas vítimas.

Uma prática frequente nessa modalidade de ciberataque é guiar o usuário até uma página falsa, idêntica à página verdadeira de bancos e outras instituições, e lá colher as informações de interesse do cibercriminoso.

v. Vishing:

Utiliza recursos de voz, como ligações de supostos serviços de telefonia via internet (VoIP) para enganar as vítimas e extrair informações pessoais e confidenciais, como senhas de banco, cartão de crédito e CPF.

vi. Smishing:

É quando alguém tenta convencê-lo a fornecer informações privadas através de mensagens SMS ou de texto.

vii. Acesso pessoal:

É um recurso do iOS para iPhones e iPads (Wi-Fi + Celular) que permite compartilhar os dados celulares desses dispositivos com outros aparelhos.

viii. Ataques de DDoS e botnets:

DDoS - É um tipo de ataque que tenta tornar um website ou recurso de rede indisponível inundando-o com tráfego mal-intencionado.

Botnets - Usam cavalos de Troia para controlar vários computadores, em geral com a finalidade de enviar spam.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

ix. Invasões (advanced persistente threats), dentre outros.

Visam funcionários mais comuns, que provavelmente não possuam informação valiosa mas que compartilham a rede com máquinas importantes e podem ser usados como trampolim ao objetivo final.

9.2. Ações de Prevenção e Proteção:

a) A COOPFISCO adota regras para concessão de senhas de acesso a dispositivos corporativos, sistemas e rede, em função da relevância para acesso. A COOPFISCO trabalha com o princípio de que concessão de acesso deve somente ocorrer se os recursos acessados forem relevantes ao usuário.

b) Os eventos de login e alteração de senhas são auditáveis e rastreáveis, e o acesso remoto a arquivos e sistemas internos ou na nuvem têm controles adequados.

c) Outro ponto importante é que, ao incluir novos equipamentos e sistemas em produção, a COOPFISCO deverá garantir que sejam feitas configurações seguras de seus recursos. Devem ser feitos testes em ambiente de homologação e de prova de conceito antes do envio à produção.

d) A COOPFISCO conta com recursos de prevenção e detecção, tais como:

- Firewall, para proteção de rede e de intrusos;
- Antivírus, para proteção de estações de trabalhos;
- IPS, para detecção e proteção de intrusos; e
- Proxy, para encapsulamento da rede interna, e outros.

e) Da mesma maneira monitora o acesso a websites e restringe a execução de softwares e/ou aplicações não autorizadas.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

f) A COOPFISCO realiza, também, backup das informações e dos diversos ativos da instituição, conforme as disposições do presente documento e do Plano de Continuidade do Negócio.

g) Todo incidente da informação deve ser registrado e a documentação mantida arquivada pelo prazo de 5 (cinco) anos.

h) O Diretor de Operações é responsável por responder a incidentes.

9.3. Monitoramento e Testes:

a) Os sistemas, serviços, dados, informações (incluindo as Informações Confidenciais) disponíveis na COOPFISCO ou por esta disponibilizados para serem usados pelos Colaboradores não devem ser interpretados como sendo de uso pessoal.

b) Todos os Colaboradores devem ter ciência de que o uso está sujeito a monitoramento periódico.

c) Esse monitoramento poderá ser realizado automaticamente (software e/ou hardware), pelo prestador de serviços externo.

d) Os registros obtidos e o conteúdo dos arquivos poderão ser utilizados com o propósito de determinar o cumprimento do disposto nesta Política, e nos demais documentos internos da COOPFISCO e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais.

e) A COOPFISCO possui roteiro de testes indicando as ações de proteção implementadas para garantir seu bom funcionamento e efetividade.

f) Da mesma maneira deve diligenciar de modo a manter inventários atualizados de

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

hardware e software atualizados, bem como os sistemas operacionais e softwares de uso atualizados.

g) Periodicamente, a COOPFISCO realiza testes de segurança no seu sistema de segurança da informação e proteção de dados, executando, mas não se limitando, os seguintes procedimentos:

i. análise mensal de vulnerabilidade com reteste caso sejam detectadas vulnerabilidades;
ii. *Pentest* sempre que houver mudanças relevantes no sistema ou a cada dois anos;
iii. análise de vulnerabilidades em todos os sistemas pertencentes à COOPFISCO, incluindo programas adquiridos;
iv. todos os testes de vulnerabilidades devem ser executados, exceto testes de stress (DoS e DDOS);

h) É de responsabilidade do Diretor de Operações:

- executar a análise de vulnerabilidades;
- identificar as vulnerabilidades detectadas; e
- executar outros procedimentos inerentes à segurança da informação sempre que as circunstâncias assim o exigirem.

i) Os prestadores de serviços devem realizar correções de vulnerabilidades detectadas nos serviços prestados.

j) O prestador de serviço de TI – Tecnologia da Informação será responsável por analisar o resultado dos testes de vulnerabilidades realizados pelo prestador de serviços.

k) A COOPFISCO monitora os serviços prestados através do “New Relic – APM”, do

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

"NAZAR" e do "Nagios Enterprise" e similares.

l) De acordo com o art. 8º, da Resolução nº 4.893/21, caberá ao Diretor de Operações a elaboração de relatório anual, com data-base de 31 de dezembro, contendo o resultado das análises de vulnerabilidades e dos *Pentests*, o qual será apresentado ao Conselho de Administração até 31 de março do ano seguinte ao da data-base.

m) Sem prejuízo dos testes realizados na forma mencionada acima, a COOPFISCO realizará simulações de ataques e respostas da cooperativa que seriam possíveis nestes casos.

n) As simulações deverão prever as ferramentas mais usadas pelos criminosos cibernéticos, revelando as principais vulnerabilidades dos sistemas da COOPFISCO, o que permitirá efetuar as correções devidas a tempo de evitar ou mitigar um ataque real.

o) O backup de todas as informações armazenadas nos servidores será realizado na forma descrita no Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da cooperativa, com vistas a evitar a perda de informações, e viabilizando sua recuperação em situações de contingência.

p) As rotinas de backup são periodicamente monitoradas.

9.4. Plano de Resposta:

a) Havendo indícios ou de suspeita fundamentada, a empresa prestadora de serviço HM Tecnologia deverá ser acionada para realizar os procedimentos necessários de modo a identificar o evento ocorrido.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

b) Os procedimentos a serem aplicados poderão variar de acordo com a natureza e o tipo do evento.

c) Na hipótese de vazamento de Informações Confidenciais ou outra falha de segurança, inclusive em decorrência da ação de criminosos cibernéticos, as providências pertinentes deverão ser iniciadas de modo a sanar ou mitigar os efeitos no menor prazo possível.

d) Em caso de necessidade, poderá ser contratada empresa especializada para combater o evento identificado.

e) Caso o evento tenha sido causado por algum Colaborador, deverá ser avaliada a sua culpabilidade nos termos do Código de Ética e Conduta.

f) Eventos que envolvam a segurança das Informações Confidenciais ou que sejam decorrentes de quebra de segurança cibernética deverão ser formalizados em relatório para deliberação pelo Conselho de Administração. Tanto o evento, quanto as medidas corretivas adotadas e a deliberação do Conselho de Administração, ainda que sumariamente, deverão constar no Relatório de Controles Internos.

g) A empresa prestadora de serviço será responsável pelo registro e controle dos efeitos de incidentes.

h) Os procedimentos de segurança (resposta a incidentes, cenários de incidentes e tecnologias) devem ser testados anualmente.

i) A política de segurança cibernética e o plano de ação e de resposta a incidentes deverão ser documentados e revisados anualmente, conforme determina o art. 10, da Resolução nº 4.893/2021.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

10. DIRETRIZES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

10.1. Adoção de Comportamento Seguro:

a) Independentemente do meio e/ou da forma em que se encontrem, as Informações Confidenciais podem ser encontradas na sede da COOPFISCO e fazem parte do ambiente de trabalho de todos os Colaboradores. Portanto, é fundamental para a proteção delas que os Colaboradores adotem comportamento seguro e consistente.

b) Na COOPFISCO, o processo relacionado à cultura de segurança cibernética compreende os seguintes procedimentos:

i. Programa de conscientização no formato de palestras e cursos, realizados anualmente;
ii. O Diretor de Operações é responsável por implementar e manter o programa de conscientização;
iii. Após concluir o programa de conscientização, o colaborador deverá preencher um questionário;
iv. Novos Colaboradores devem assistir vídeo sobre segurança da informação;
v. A eficiência do programa de conscientização é baseada no número de treinados;
vi. Cooperados da COOPFISCO são informados sobre precaução no uso de seus serviços através do site da cooperativa, do facebook, de e-mail marketing e da intranet.
vii. A gerência geral e o Conselho de Administração são responsáveis por compartilhar alterações nos procedimentos de segurança da informação da COOPFISCO através de e-mail para Colaboradores e através do site da cooperativa para os cooperados.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

c) O uso do e-mail corporativo é exclusivo para assuntos relacionados aos negócios conduzidos pela COOPFISCO. Desde que não haja abusos, o eventual uso do e-mail para assuntos particulares é tolerado.

d) É terminantemente proibido o envio de mensagens e arquivos anexos que possam causar constrangimento a terceiros, bem como com conteúdo político ou outro que possa colocar a COOPFISCO em risco.

e) A COOPFISCO se reserva o direito de monitorar o uso dos dados, informações, serviços, sistemas e demais recursos de tecnologia disponibilizados aos seus Colaboradores, e que os registros e o conteúdo dos arquivos assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações aos documentos internos da cooperativa e, conforme o caso, servir como evidência em processos administrativos, arbitrais ou judiciais.

f) O Diretor responsável indicado no Unicad implantará as medidas necessárias para realizar o monitoramento, bem como para estabelecer as permissões de acesso aos documentos e arquivos da COOPFISCO. Nesse sentido, o monitoramento poderá ser realizado pelo prestador de serviços de TI – Tecnologia da Informação mediante:

i. gravação dos ramais telefônicos internos;
ii. gravação em vídeo do ambiente da cooperativa;
iii. registro de mensagens de e-mail;
iv. registro de acesso à Internet;
v. registro de acesso à rede interna; e
vi. registro de acesso a documentos e arquivos.

g) Esse monitoramento poderá ser realizado automaticamente (software e/ou hardware), pelo prestador de serviços externo.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

h) Apenas pessoas autorizadas pelo Conselho de Administração poderão acessar os arquivos contendo as gravações e registros do monitoramento realizado, bem como, mediante autorização prévia do Diretor responsável indicado no Unicad poderão contratar prestadores de serviços externos para realizar o monitoramento.

i) O acesso será realizado aleatoriamente, de maneira inopinada e sem periodicidade definida. Os documentos, dados e informações encaminhados pelos prestadores de serviços serão para uso exclusivo do Diretor responsável.

10.2. Gestão de Acesso a Sistemas de Informação e a Outros Ambientes Lógicos:

a) O uso das Informações Confidenciais e dos recursos de tecnologia disponibilizados pela COOPFISCO são monitorados, e os registros decorrentes do uso poderão ser utilizados para verificação e evidência da adequação das regras desta Política, e demais regras internas da cooperativa, através de monitoramento a ser efetuado pelo prestador de serviço de TI.

b) Todo acesso às Informações Confidenciais e aos ambientes lógicos da COOPFISCO deve ser controlado, de forma a garantir permissão apenas às pessoas expressamente autorizadas pelo Diretor responsável.

c) O controle de acesso deve ser documentado e formalizado, contemplando os seguintes itens:

i. pedido formal de concessão e cancelamento de autorização de acesso do usuário aos sistemas;
ii. utilização de identificador do Colaborador (ID de Colaborador)

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

individualizado, de forma a assegurar a responsabilidade de cada Colaborador por suas ações e omissões; verificação se o nível de acesso concedido é apropriado ao perfil do Colaborador e se é consistente com a Política de Segregação das Atividades;

iii. remoção imediata de autorizações dadas aos Colaboradores afastados ou desligados da COOPFISCO, ou que tenham mudado de função, se for o caso; e

iv. revisão periódica das autorizações concedidas.

10.3. Utilização da Internet:

O uso da Internet deve restringir-se às atividades relacionadas aos negócios e serviços da COOPFISCO, e para a obtenção de informações e dados necessários ao desempenho dos trabalhos.

10.4. Sites na Internet

a) O acesso a sites externos na Internet é monitorado. Os arquivos contendo os registros das tentativas de acesso e dos acessos são armazenados nos servidores da COOPFISCO.

b) Adicionalmente, o Diretor responsável poderá ser informado sobre acessos e tentativas de acesso a determinados sites.

10.5. Telefones Celulares:

Os Colaboradores deverão evitar utilizar telefones celulares durante o horário de expediente enquanto estiverem na sede da COOPFISCO.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

10.6. Acesso de Cooperados:

a) O acesso de cooperado ao site da cooperativa e outros meios digitais, para transações de empréstimos, busca de informações a seu respeito, etc. será feito exclusivamente através do endereço https://www.coopfisco.org.br/, precedido de termo virtual (**ANEXO II**) disponível no mesmo local, que deverá ser lido e após marcada a opção "Li e concordo", mediante senha a ser fornecida pela COOPFISCO para o primeiro acesso, cabendo ao cooperado a responsabilidade pela sua imediata alteração, a qual será pessoal e intransferível.

b) A adequada utilização dos referidos meios de acesso é um dever e obrigação do cooperado, consistente com as disposições do art. 7º do estatuto social.

c) Tentativas de violação do site da cooperativa e outros meios digitais e/ou de sua concretização, praticadas pelo cooperado, serão passíveis de sua responsabilização nas esferas legais, incluindo a sua eliminação do quadro de cooperados nos termos do que dispõe o art. 11, do estatuto social.

d) Eventuais fragilidades identificadas pelo cooperado deverão ser reportadas através no endereço https://www.coopfisco.org.br/

10.7. Acesso de Terceiros:

a) O acesso de terceiros aos arquivos e sistemas da COOPFISCO será possível, mas deve sempre ser precedido da assinatura de um termo de confidencialidade (**ANEXO III**) que estabeleça penalidade no caso de infração.

b) Ademais, o terceiro deverá garantir à cooperativa, ainda que contratualmente, de que possui os controles necessários à boa guarda e proteção das informações aos quais terá acesso.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO

a) Em cumprimento ao art. 4º, da Resolução nº 4.893/21, a presente Política está disponível no endereço eletrônico da COOPFISCO: https://www.coopfisco.org.br/

b) Eventuais comunicações para o Diretor responsável devem ser enviadas através do seguinte canal: https://www.coopfisco.org.br/

12. REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

a) De acordo com o art. 10, da Resolução nº 4.893/21, esta Política será revisada ao menos uma vez a cada ano. Não obstante as revisões estipuladas, poderá ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

b) O Diretor responsável informará aos Colaboradores sobre a entrada em vigor de nova versão deste documento e a disponibilizará na página da COOPFISCO na Internet, conforme indicado acima.

13. DEVEM FICAR À DISPOSIÇÃO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Os documentos relacionados a seguir devem ficar à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo de 5 (cinco) anos:

a) Esta política de segurança cibernética;
b) O documento relativo ao plano de ação e de resposta a incidentes;
c) O relatório anual referido na letra “I”, do item 9.3;
d) A documentação sobre os procedimentos citados no item 8.1; e
e) O contrato mencionado no item 8.2, contado o prazo de 5 anos a partir da extinção do contrato.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

14. VIGÊNCIA

Conforme art. 9º, da Resolução nº 4.893/21, compete ao Conselho de Administração aprovar esta Política, devendo este ato ser evidenciado em ata de reunião do referido órgão estatutário.

Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada dia 24 de maio de 2023.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ , declaro que li e estou plenamente de acordo com as disposições da Política de Segurança das Informações e de Segurança Cibernética aprovados pela COOPFISCO em ..... Comprometo-me a cumprir com os termos dispostos na mesma, preservando a confidencialidade das informações as quais terei acesso.

Local e data

_____

Assinatura

Nome:

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

ANEXO II

TERMO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL DO ASSOCIADO E DE PRIVACIDADE

O presente termo visa regular a utilização do “Portal do associado Coopfisco” para contratação de produtos/serviços e acesso às informações, conforme condições abaixo transcritas:

1. O presente termo visa possibilitar somente ao associado COOPFISCO e ao iminente associado o acesso aos seguintes produtos/serviços:

1.1. Solicitação de adesão ao quadro de sócios da COOPFISCO, atualização cadastral, consulta e impressão do informe de rendimentos, consulta e impressão do capital integralizado, consulta de saldo de empréstimos, bem como das parcelas e sua contratação.

2. Para utilização e acesso ao “Portal do Associado Coopfisco”, o associado deverá informar seu CPF e senha individual intransferível, pois a COOPFISCO não se responsabiliza pelo uso e acesso inadequados e efetuado por terceiros.

2.1. O associado responsabiliza-se pela guarda, sigilo e devida utilização dos dados de acesso ao portal, não sendo responsabilizada a COOPFISCO por qualquer utilização indevida.

2.1.1. O associado é responsável pelas informações prestadas e por sua autenticidade.

2.1.2. É proibida a divulgação ou transferência dos dados de acesso a terceiros, exceto procurador ou curador do associado. No caso de Pessoa Jurídica, somente o administrador destacado no Contrato Social é a pessoa responsável pelo acesso ao portal e por manter os dados atualizados.

2.1.3. Somente mediante solicitação expressa e formal o associado poderá excluir seu acesso ao portal.

2.1.4. O associado é exclusivamente responsável pelos prejuízos advindos da má utilização ou transferência de login e senha a terceiros.

3. São obrigações do associado:

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

3.1. Utilizar o portal de acordo com as informações prestadas no próprio site ou por Colaboradores da COOPFISCO.

3.2. Acessar o portal com computador particular, para evitar quaisquer dissabores, sendo as despesas por esse acesso únicas e exclusivas do associado.

3.3. Manter sigilo de seus dados de acesso, solicitando ou providenciando substituição quando necessário.

3.4. Possuir margem consignável, se todos os descontos forem efetuados em holerite, para integralização mensal de capital e descontos das parcelas de empréstimos, inclusive aqueles contratados pelo Portal ou manter saldo na conta corrente indicada (cadastrada na COOPFISCO).

3.5. Informar com atenção valores, datas, tabela de juros e demais dados para efetivação da contratação de produtos/serviços pelo portal, pois a COOPFISCO se exime de quaisquer responsabilidades advindas do preenchimento errado e/ou em desconformidade com o quisto pelo associado.

3.6. Manter seus dados atualizados, guardando-os e protegendo-os para que não sejam indevidamente utilizados por terceiros, ocasião que, desonera a COOPFISCO de quaisquer responsabilidades.

3.7. Informar imediatamente à COOPFISCO qualquer evidência de má utilização com seu acesso, bem como quaisquer divergências.

3.8. Tomar todas as cautelas devidas, sob suas expensas, inclusive relacionadas à detecção de vírus ou qualquer outra.

3.8.1. A COOPFISCO, verificando a existência de programas invasores, fica autorizada de suspender ou cancelar o acesso do associado, para salvaguardar as operações e informações de terceiros.

3.9. Agir com o devido dever moral, bom costume, licitamente e sem violar qualquer ordenamento jurídico, precipuamente quanto à lei de lavagem de dinheiro e anticorrupção e todo o aqui disposto.

4. É defeso ao associado:

4.1. Qualquer tipo de envio de material de cunho erótico, pornográfico, obsceno, difamatório ou calunioso ou que façam apologia ao crime, uso de drogas, consumo de

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

bebidas alcoólicas ou de fumo, violência física ou moral, que promova ou incite qualquer tipo de preconceito, inclusive político, ou qualquer forma de discriminação, bem como o ódio ou atividades ilegais.

4.2. Ameaça, coação, constrangimento físico ou moral aos demais cooperados.

4.3. Violar direitos de terceiros, de sigilo, inclusive de seu próprio, e privacidade alheios.

4.4. Praticar ato que contamine ou prejudique equipamentos de propriedade da COOPFISCO ou que viabilize essa prática ou qualquer outro ato que direta ou indiretamente cause prejuízo à COOPFISCO ou a qualquer outro associado.

4.5. Utilizar qualquer outro nome ou dados advindos de propriedade intelectual de terceiros, inclusive relacionados às empresas, precipuamente quando relacionados à COOPFISCO.

4.6. Qualquer tipo de utilização da marca, software, slogan, domínio, nome, razão social, título do estabelecimento e todo e qualquer conteúdo do portal, pois a COOPFISCO é a única detentora dessa propriedade.

5. O associado é responsável exclusivamente por:

5.1. Todos e quaisquer atos ou omissões decorrentes de seu acesso ao portal.

5.2. Todo e qualquer *upload* ou conteúdo carregado, enviado e/ou transmitido.

Qualquer tipo de indenização, moral ou material, decorrente de quaisquer danos ocasionados por sua culpa ou dolo a outros cooperados, terceiros ou à COOPFISCO, inclusive em virtude do descumprimento do disposto neste Termo.

5.3.1. A COOPFISCO exime-se de qualquer responsabilidade: a) advinda de ação ou omissão de seu associado, inclusive que ocasione dano, independente se for por uso indevido do Site ou se ocasionado por terceiros autorizados pelo associado; b) por falhas, impossibilidade técnica ou indisponibilidade sistêmica, mesmo que por conta disso não haja conclusão de qualquer tipo de negócio do associado; c) por qualquer tipo de instalação de programas adicionais, anti vírus, etc. ou qualquer ônus dela advinda; d) de todos atos decorrentes de falhas no computador do associado ou mau funcionamento de programas/softwares/equipamento; e) informações/documentações erradas ou incompletas fornecidas pelo associado; f)

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

erros ou atos bancários e g) de eventuais consequências decorrentes de divulgação a terceiros de quaisquer dados/informações fornecidos pelo associado.

6. A COOPFISCO é responsável por prestar necessárias informações sobre acesso e utilização do portal, além de ter prévia autorização do associado para processar e contabilizar todas as transações por ele efetuadas no portal.

7. As partes, COOPFISCO e associado, deverão manter sob o sigilo qualquer tipo de informação obtidas no portal, preservando sempre pela privacidade e proteção de dados, conforme legislação vigente, sendo autorizada a guarda, coleta e utilização dos dados pela COOPFISCO, somente para os fins que se destinam.

8. A vigência do presente termo é por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da ciência e concordância do associado. A rescisão automática ocorrerá quando: a) o associado for demitido da COOPFISCO ou se perder sua elegibilidade; b) descumprimento de qualquer cláusula aqui disposta; c) ato fraudulento, viciado consubstanciando obtenção de vantagens; d) discordância de qualquer cláusula aqui disposta ou colocada/retirada/alteração em momento posterior.

8.1. A infração de quaisquer cláusulas gera o dever da parte infratora ao pagamento das perdas e danos ocasionados, bem como honorários advocatícios, momento em que a COOPFISCO poderá, por sua liberalidade e sem aviso prévio, tomar as medidas legais cabíveis e/ou suspender e/ou limitar o acesso ao portal e/ou tomar outras providências que entender necessárias, a qualquer tempo.

9. Disposições gerais:

9.1. Qualquer tolerância por parte da COOPFISCO não poderá ser tratada como renúncia, novação, nem perdão, nem alteração de qualquer dispositivo presente nesse termo.

9.2. A COOPFISCO poderá, sem aviso prévio, cancelar, suspender, remover, interromper, alterar ou atualizar, no todo ou em parte o “Portal do associado Coopfisco”, bem como efetuar, bloqueio de senha, suspenção ou cancelamento do acesso do cooperado para efetuar quaisquer averiguações ou quando houver evidência de descumprimento desse termo ou de legislação.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

9.3. Presumir-se-á tácita a concordância do associado às alterações do presente ou do portal ou de qualquer informação nele contida, quando houver acesso ao portal, pelo associado, posterior à efetivação da alteração. Quanto à alteração da forma de acesso, essa poderá ser efetuada em qualquer momento e independentemente de aviso prévio.

O presente termo tem natureza cível e a responsabilidade das partes fica adstrita aos danos comprovados, sendo excluídos os danos indiretos, negócios frustrados e lucros cessantes.

9.5. Para maior segurança, poderá ser adotado critério de tempo de conexão.

9.6. A COOPFISCO possui demais canais de atendimento, portanto não poderá ser responsabilizada por qualquer compromisso assumido pelo associado com terceiros.

9.7. Qualquer cancelamento de operações efetuadas no portal deverá ser solicitado à COOPFISCO a qual poderá negar, conforme seus padrões operacionais.

As partes elegem o foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais litígios e/ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

☐ Declaro que li e concordo com os procedimentos acima descritos, comprometendo-me a respeitá-los e cumpri-los plena e integralmente.

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

Eu, XXXXXXX, pelo presente instrumento, na qualidade de recurso disponível na prestação de atendimento ao cliente COOPFISCO, comprometo-me a cumprir todas as orientações e determinações a seguir especificadas e outras editadas, bem como com as informações pertencentes à organização, ou por ela custodiadas, em razão da permissão de acesso aos recursos necessários para a execução de minhas atividades profissionais, estando ciente, de acordo, aderente e responsável que:

1) Devo obedecer, cumprir e respeitar, as diretrizes, políticas, normas e procedimentos de Segurança da Informação da COOPFISCO publicadas e armazenadas nos meios de comunicação internos que regem o uso dos recursos a mim disponibilizados, sejam estes digitais ou impressos; bem como o manuseio das informações a que tenho acesso, ou possa vir a ter, em decorrência da execução de minhas atividades como prestador de serviços.

2) Qualquer meio de acesso a informações ou instalações, como Identificador de Usuário <LOGIN>, Senhas de acesso a Sistemas <PASSWORD>, Aplicativos, Internet, Intranet, Conta para acesso a Correio Eletrônico, crachás, cartões, chaves, tokens ou afins, que a COOPFISCO me forneceu ou vier a me fornecer são individuais, intransferíveis, estarão sob minha custódia e serão utilizados exclusivamente no cumprimento de minhas responsabilidades funcionais perante a Instituição, devendo ser por mim devolvidos ou disponibilizados para a COOPFISCO em caso de rescisão contratual.

3) Meus acessos à Internet (conforme nível de acesso permitido, devem ser utilizados para a realização de atividades vinculadas a prestação de atendimento ao cliente COOPFISCO.

4) Todos os meus acessos efetuados e informações por mim manipuladas (sistemas de informação, correspondências, cartas, e-mails etc.), serão passíveis de verificação pelos representantes da COOPFISCO, que recebam atribuição para tal, a qualquer momento, independente de aviso prévio. Em decorrência disto, estou ciente que a

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

COOPFISCO é o legítimo proprietário e custodiante de todos os equipamentos, infraestrutura e sistemas de informação que serão por mim utilizados.

5) As informações por mim geradas ou recebidas durante minha estadia neste local no cliente COOPFISCO e/ou em função desta, deverão tratar apenas de assuntos profissionais e ligados exclusivamente a prestação de serviços.

6) Não devo adquirir, reproduzir, instalar, utilizar e/ou distribuir cópias não autorizadas de softwares ou programas aplicativos, produtos, mesmo aqueles desenvolvidos internamente pelos departamentos técnicos pertencentes à COOPFISCO.

7) Não é permitida a entrada ou saída de informações da COOPFISCO, quer estas sejam em meios magnéticos (CDs, fitas, disquetes, pen drives, dentre outros) ou em meios físicos (papel etc.) sem o conhecimento e autorização de seu responsável.

8) Todos os recursos de tecnologia da informação a mim disponibilizados são para fins relacionados única e exclusivamente a prestação de serviços.

9) Em caso de utilização de acesso remoto, devidamente autorizado, aos recursos da COOPFISCO para a execução de minhas atividades profissionais, devo manusear as informações obedecendo aos mesmos critérios de segurança exigidos nas instalações internas para o desempenho de minha atividade como prestador de serviços.

10) Devo zelar pela segurança, pelo uso correto e pela manutenção adequada dos equipamentos existentes no âmbito corporativo, compreendendo entre outros aspectos:

a. Nunca deixar equipamento de minha utilização ativo sem antes bloquear seu acesso ou desativar a senha;
b. Jamais emprestar minha senha ou utilizar a senha de outros;
c. Solicitar eliminação ou bloqueio de minha senha ao ausentar-me por período superior a 30(trinta) dias.
d. Nunca utilizar senhas triviais que possam ser facilmente descobertas;
e. Não divulgar informações da COOPFISCO a quem quer que seja.
f. Não deixar relatórios, disquetes, CDs, ou quaisquer mídias com informações confidenciais em cima das mesas ou em local de fácil acesso;

27 3200-3989
coopfisco@coopfisco.org.br
Av. João Batista Parra, 673,
Ed. Enseada Tower, loja 01,
Praia do Suá, Vitória-ES
CEP: 29052-123

g. Não utilizar/instalar software que não tenha sido devidamente homologado pelo departamento de T.I.;
h. Respeitar as leis de direitos autorais e propriedade intelectual;
i. Zelar pelos equipamentos pertencentes à COOPFISCO, a mim confiados, para a execução de minhas atividades como prestador de serviços;
j. Ao término do expediente, ou no caso de ausência prolongada, me comprometo a deixar o local de utilização limpo e organizado;
k. Devo efetuar o descarte das informações de forma a impedir o seu resgate, independentemente do meio de armazenamento na qual a informação se encontra.
l. Informar imediatamente à área competente de Tecnologia da Informação acerca de qualquer violação das regras de sigilo.

11) Reconheço que as recomendações acima são meramente exemplificativas e ilustrativas e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou que venham a surgir no futuro devem ser consideradas e mantidas em segredo, e que em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação devo tratar a mesma sob sigilo até que venha a ser autorizado a tratá-la diferentemente pelo órgão responsável. Em hipótese alguma irei interpretar o silêncio da COOPFISCO como liberação de qualquer dos compromissos ora assumidos.

12) Descumprindo os compromissos por mim assumidos neste Termo estarei sujeito às penalidades e sanções aplicáveis.

Vitória/ES_____ , _____ de _____ de _____.

_____

Terceiro

Nome.:

Matrícula: xxxxxxx

Departamento.: .....

Login de acesso.: xxxxxxxx

RG.: xxxxxxxxxxxxxxx

Gestor:

Empresa:

(imprimir em 2 vias de igual teor)